

DECRETO Nº 870 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, os dias 15 e 17 de fevereiro de 1999 – *Segunda-feira de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas*, respectivamente.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais de saúde exercerão suas atividades normais no dia 17 de fevereiro de 1999 – *Quarta-feira de Cinzas*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de fevereiro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira